



## ADITIVO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2020

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIÁRES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS”.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, CPF n.º 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GRS AMBIENTAL SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA - ME**, CNPJ: 21.583.419/0001-93, neste ato representado por seu responsável legal, Sr. LUIZ ALESSANDRO DE OLIVEIRA TRINDADE, CPF nº 003.608.170-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 4/2020, Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 1/2020, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e supletivamente, com as normas legais de direito privado:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Diante da solicitação da CONTRATADA em renovar o contrato nº 257/2020, confirmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, fica renovado o contrato supra por mais 12 (doze) meses a contar do dia 07 de maio de 2021.

1.2. Os valores dos preços serão reajustados conforme consta no item 3.9 do contrato original, tendo como base o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou seja, de 32,03% (trinta e dois virgula três por cento).

1.3. Conforme negociação realizada entre as partes, o reajuste será dividido em 02 (duas) partes, ou seja, 16% (dezesseis por cento) a partir de 07 de maio de 2021, e o restante, 16,03% (dezesseis virgula três por cento) sobre o valor original contratado, a partir do dia 07 de agosto de 2021.

1.3. A CONTRATADA fornecerá em até 30 (trinta) dias após a assinatura deste aditivo de contrato, em regime de comodato, a quantia de 20 (vinte) contêineres de Plástico Polietileno de alta densidade (PEAD) com capacidade de 1000 litros, na cor verde com 04 rodinhas com borracha maciça e tampa para evitar acúmulo de água. Com adesivo indicativo a Serviço da Prefeitura, Coleta Resíduos.

#### 2. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 06 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 06/05/2021 pelo Setor Jurídico Municipal.